

010



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

**Chefe do Executivo Municipal**

Assunto:

**Projeto de Lei nº 152/2006 anexo a Mensagem nº 53/2006.**

**Desafeta parte da área destinada à praça do Loteamento São Francisco, Bairro São Francisco, Distrito de Jacaraípe, neste Município.**

**30.08.2006**

DATA

PROCEDÊNCIA

**1972/2006**

Nº PROTOCOLO

Nº MESTRE

  
O PROTOCOLISTA

## ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EXP.	30.08.06						
App-Pl.	11.09.06						

3036



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 152 /2006.**

**DESAFETA PARTE DA ÁREA DESTINADA À  
PRAÇA DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO,  
BAIRRO SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE  
JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**

**Art 1º - Fica desafetada a área de 865,00 m2 (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados) da área de logradouros públicos, referente a parte da área destinada à praça localizada entre as quadras 55, 56, 67 e 68 do Loteamento SÃO FRANCISCO, do bairro SÃO FRANCISCO, distrito de JACARAÍPE – Serra – ES.**

**Art 2º - A presente desafetação tem como finalidade de regularizar a documentação de área doada à Comunidade de São Francisco de Chagas pela Lei 1884, de 15 de maio de 1996, bem como autorizar o Chefe do Poder Executivo a assinar escritura de doação em favor da entidade beneficiária.**

**Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**

Palácio Municipal, em Serra, 20 de junho de 2006

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito do Município de Serra**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM N.º 53/2006.**

Serra - ES, 20 de junho de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador ADIR PAIVA DA SILVA  
DD. Presidente da augusta Câmara Municipal  
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e seus demais ilustres Pares, foi sancionada a Lei n.º 1884, de 15 de maio de 1996, que autorizou a doação de uma área no Loteamento São Francisco, em Jacaraípe, para a Comunidade São Francisco de Chagas, com encargo no sentido de que a entidade construísse uma Igreja Católica na referida área, num prazo de até 2 (dois) anos.

Tal encargo foi cumprido pela entidade conforme declarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR - no processo administrativo n.º 052.1559/2004.

Assim, a referida Comunidade solicita escritura para transcrição da referida área no Cartório de Registro de Imóveis, regularizando a propriedade.

Para tanto, é necessária a desafetação da referida área por meio de Lei quando, então, poderão prosseguir os trâmites para a efetiva transmissão da referida área.

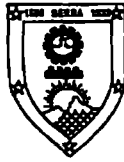


**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Estamos diante de uma situação até certo ponto consolidada, dependendo desta providência para regularização, razão pela qual estou fazendo chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado.

Prevaleço-me do ensejo para ratificar-lhe protestos da mais alta estima e respeitosa consideração.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
**Prefeito do Município de Serra**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1884, DE 15 DE MAIO DE 1996.**

**DOAÇÃO DE ÁREA EM JACARAÍPE.**


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do patrimônio público municipal, a área de 865,00 M<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), de área maior de Praça, localizada a Rua Santa Rita, s/nº entre as quadras 55, 56, 67 e 68, Loteamento São Francisco, Jacaraípe, Serra-ES, havida pela Prefeitura Municipal da Serra conforme Decreto nº 112/55, em favor da Comunidade São Francisco das Chagas, para construção da Igreja Católica do Bairro.

Art. 2º - A Comunidade São Francisco das Chagas terá o prazo de 02 (dois) anos para atender a finalidade específica desta Lei, conforme prevê a Lei nº 741/80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de maio de 1996.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1972/2006

DATA 30 / 08 / 2006

*[Handwritten signature]*

*AO Sr. Presidente*  
*em 30.08.2006*

*[Handwritten signature]*  
Élio Carlos Pinheiro  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat. 65



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER Nº 01**

**PROJETO DE LEI Nº PL 152 - DESAFETA PARTE DA ÁREA DESTINADA À PRAÇA DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.- AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PARECER DO RELATOR**

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria constitucional e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal,

**Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:**

**XXI – autorizar a alienação, cessão, arrendamento ou doação de bens, imóveis, nos termos da Lei;**

**XIV – legislar sobre assuntos de interesse local;**


**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**

**Relator**

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 05 de setembro de 2006

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Presidente da Comissão

  
**ANITA MARIA ENDRICH XAVIER**  
Membro

# Câmara Municipal da Serra

## TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI

**Número:** 0152/06      **Data:** 30/8/2006      **Processo:** 1972/2006  
**Assunto:** DESAFETA PARTE DA ÁREA DESTINADA À PRAÇA DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO

<u>Destinatário</u>	<u>Dt Envio</u>	<u>Resposta/Despacho</u>	<u>Dt Desp</u>
PROTOCOLO	30/08/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	30/08/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	30/08/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	30/08/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	30/08/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	30/08/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	30/08/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30	30/08/2006		
SECRETARIA DA MESA	01/09/2006	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	01/09/2006	O PRESIDENTE DA COMISSÃO SOLICITA PARECER JURÍDICO, QUANTO À LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA	
PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	01/09/2006	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO	05/09/2006	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	05/09/2006	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
PLÊNARIO PARA DELIBERAÇÃO 11/09	11/09/2006	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	11/09/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA, MESA DIRETORA	11/09/2006	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3036	
	11/09/2006	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL SANCIONADO, LEI 3036	11/09/2006	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	